



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11 / 2023**

**Processo Licitatório nº 13 / 2023**

**Pregão Presencial nº 07 / 2023**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Márcio Lara, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 07 / 2023**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 13 / 2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06 / 2023**, conforme homologação publicada no dia 15/04/ 2023 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual prestação de serviço de **buffet** para fornecimento de coquetel nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **LORENA BUFFET E CONGELADOS LTDA**

Razão social: **LORENA BUFFET**

CNPJ: 24.684.772/0001-58

Representante legal: Lorena de Oliveira Sousa

Endereço: Rua Frei Lourenço, nº 62, Bairro: São Francisco, CEP: 35661-170, Pará de Minas-MG



Item	Descrição:	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Prestação de serviço de buffet (<i>coquetel</i>) para a Solenidade de Posse da Mesa Diretora 2024 para <i>aproximadamente</i> 200 pessoas, incluindo salgados, bebidas e profissionais de apoio.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO E QUANTIDADE DOS SALGADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 150 unidades de Rolé de palmito e presunto;</li><li>• 150 unidades de Supremo de Frango;</li><li>• 150 unidades de Canapés de Banana;</li><li>• 200 unidades de Barquete de Salpicão;</li><li>• 400 unidades de Tartelete de Frango com Abacaxi;</li><li>• 200 unidades de Tartelete de Salmão;</li><li>• 300 unidades de Quiche de Frutos do Mar;</li><li>• 300 unidades de Quiche de Bacalhau com palmito;</li><li>• 250 unidades de Espetinho de Filé Mignon com pimenta biquinho;</li><li>• 250 unidades de Massa Folhada de alho poró c/peito de peru.</li></ul> <p><b>DESCRÍÇÃO E QUANTIDADE DAS BEBIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 90 litros de refrigerantes, sendo que destes, 10 litros serão do tipo <b>DIET/LIGHT/ZERO</b>, envasados em <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme</li></ul>		SER	R\$ 9.076,50	R\$ 9.076,50



legislação em vigor, servidos em 2 (duas) variedades: <i>cola e guaraná</i> ; <b>Marca-referência:</b> Coca-Cola e Antártica (equivalente ou de melhor qualidade). • 200 sucos naturais de laranja (copos de 350 ml); • 10 sacos de gelo em cubo de dose; • 03 galões de 20 litros de água mineral. <b>PROFISSIONAIS DE APOIO:</b> • 03 garçons uniformizados; • 03 cozinheiras.					
--	--	--	--	--	--

Item	Descrição:	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviço de buffet ( <i>coquetel</i> ) para a Solenidade de Entrega dos Títulos de Cidadania e Entrega de Diplomas de Honra ao Mérito para <i>aproximadamente</i> 300 pessoas, incluindo salgados, bebidas e profissionais de apoio. <b>DESCRÍÇÃO E QUANTIDADE DOS SALGADOS:</b> • 600 unidades de Coxinha de Frango com Catupiry; • 400 unidades de Risole de milho; • 400 unidades de Casulo de queijo; • 400 unidades de Palmito Imperial sem Presunto; • 300 unidades de Empada de Alho Poró; • 300 unidades de Empada de Frango; • 400 unidades de Espetinho de Frango; • 400 unidades de Croquete; • 400 unidades de Kibe;	1	SER	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00



<ul style="list-style-type: none"><li>• 400 unidades de Medalhão de Frango.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS BEBIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 120 litros de refrigerantes, sendo que destes, 12 litros serão do tipo <b>DIET/LIGHT/ZERO</b>, envasados em <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor, servidos em 2 (duas) variedades: <i>cola e guaraná</i>;</li><li><b>Marca-referência:</b> Coca-Cola e Antártica (equivalente ou de melhor qualidade).</li><li>• 300 sucos naturais de laranja (copos de 350 ml);</li><li>• 10 sacos de gelo em cubo de dose;</li><li>• 02 galões de 20 litros de água mineral.</li></ul> <p><b>PROFISSIONAIS DE APOIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 garçons uniformizados;</li><li>• 02 cozinheiras.</li></ul>				
---	--	--	--	--

Item	Descrição:	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>Prestação de serviço de buffet (<i>coquetel</i>) para a Solenidade de Afixação de Retrato na Galeria de Benfeiteiros para <i>aproximadamente</i> 200 pessoas, incluindo salgados, bebidas e profissionais de apoio.</p> <p><b>DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SALGADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 150 unidades de Crespim de tomate seco;</li><li>• 150 unidades de Empada de Alho Poró;</li></ul>	1	SER	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 150 unidades de Empada de frango;</li><li>• 200 unidades de Palmito Imperial sem presunto;</li><li>• 200 unidades de Coxinha com catupiry;</li><li>• 150 unidades de Risole de milho;</li><li>• 200 unidades de Espetinho de frango;</li><li>• 200 unidades de kibe;</li><li>• 200 unidades de Medalhão.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS BEBIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 litros de refrigerantes, sendo que destes, 6 litros serão do tipo <b>DIET/LIGHT/ZERO</b>, envasados em <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor, servidos em 2 (duas) variedades: <i>cola e guaraná</i>;</li></ul> <p><b>Marca-referência:</b> Coca-Cola e Antártica (equivalente ou de melhor qualidade).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 sucos naturais de laranja (copos de 350 ml);</li><li>• 07 sacos de gelo em cubo de dose;</li><li>• 02 galões de 20 litros de água mineral.</li></ul> <p><b>PROFISSIONAIS DE APOIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 garçons uniformizados;</li><li>• 02 cozinheiras.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

Item	Descrição:	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Prestação de serviço de buffet ( <i>coquetel</i> ) para a Solenidade de entrega da Medalha Benedito Valadares para <i>aproximadamente</i>	1	SER	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00



300 pessoas, incluindo salgados, bebidas e profissionais de apoio.

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SALGADOS:**

- 250 unidades de Crespim de tomate seco;
- 250 unidades de Empada de Alho Poró;
- 250 unidades de Empada de frango;
- 250 unidades de Palmito Imperial sem presunto;
- 250 unidades de Coxinha com catupiry;
- 200 unidades de Risole de milho;
- 250 unidades de Espetinho de frango;
- 250 unidades de kibe;
- 250 unidades de Medalhão.

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS BEBIDAS:**

- 100 litros de refrigerantes, sendo que destes, 10 litros serão do tipo **DIET/LIGHT/ZERO**, envasados em **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor, servidos em 2 (duas) variedades: *cola e guaraná*;

**Marca-referência:** Coca-Cola e Antártica (equivalente ou de melhor qualidade).

- 250 sucos naturais de laranja (copos de 350 ml);
- 10 sacos de gelo em cubo de dose;
- 02 galões de 20 litros de água mineral.

**PROFISSIONAIS DE APOIO:**

- 02 garçons uniformizados;



• 02 cozinheiras.				
-------------------	--	--	--	--

Item	Descrição:	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	<p>Prestação de serviço de buffet (<i>coquetel</i>) para a Eventuais Solenidades/Eventos que possam ocorrer na Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo salgados, bebidas e profissionais de apoio.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO E QUANTIDADE DOS SALGADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 250 unidades de Crespim de tomate seco;</li><li>• 250 unidades de Empada de Alho Poró;</li><li>• 250 unidades de Empada de frango;</li><li>• 250 unidades de Palmito Imperial sem presunto;</li><li>• 250 unidades de Coxinha com catupiry;</li><li>• 200 unidades de Risole de milho;</li><li>• 250 unidades de Espetinho de frango;</li><li>• 250 unidades de kibe;</li><li>• 250 unidades de Medalhão.</li></ul> <p><b>DESCRÍÇÃO E QUANTIDADE DAS BEBIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100 litros de refrigerantes, sendo que destes, 10 litros serão do tipo <b>DIET/LIGHT/ZERO</b>, envasados em <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor, servidos em 2 (duas) variedades: <i>cola e guaraná</i>;</li></ul> <p><b>Marca-referência:</b> Coca-Cola e Antárctica (equivalente ou de melhor qualidade).</p>	2	SER	R\$ 9.300,00	RS18.600,00



<ul style="list-style-type: none"><li>• 250 sucos naturais de laranja (copos de 350 ml);</li><li>• 10 sacos de gelo em cubo de dose;</li><li>• 02 galões de 20 litros de água mineral.</li></ul> <p><b>PROFISSIONAIS DE APOIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 garçons uniformizados;</li><li>• 02 cozinheiras.</li></ul>				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL R\$ 57.776,50** (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Obs.: Pode haver alteração em datas e/ou horários já pré-estabelecidos acima. Caso haja alteração, a Contratante deverá avisar a Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Isso vale para as eventuais solenidades/eventos que possam ocorrer.**

### **3. DA VALIDADE DA ATA:**

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**4.1.** Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**4.2.** A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**4.3.** As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.** O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

**4.5.** Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.



**5.5.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo 1 (Termo de Referência).

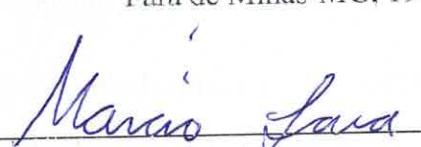
**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 19 de abril de 2023.

Pela Câmara Municipal:

  
Vereador Márcio Lara

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

  
Representante Legal

*AB*  
Sheila Bastos Gomes  
Procuradora Adjunta  
OAB/MG 92.095

ASSINADO DIGITALMENTE  
LORENA DE OLIVEIRA SOUSA  
A certificação digital é uma forma de garantir a autenticidade e a integridade de um documento digital. Ela é realizada por uma entidade certificadora, que gera uma assinatura digital única para o documento.



  
Evandro R. Silva  
Procurador Geral  
OAB/MG 166.403